

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21/DPL2024

INTRODUÇÃO

Neste documento caracteriza-se a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 023/2023 e demais legislações vigentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da análise da necessidade de prover comunicação de dados através da internet aos diversos setores da Administração, com alta qualidade e custo justo.

O acesso à internet é essencial para o funcionamento eficiente e eficaz dos órgãos públicos e a conectividade está diretamente relacionada à capacidade de comunicação, à possibilidade de prestar e buscar informações em tempo real, à execução de tarefas administrativas, e ao atendimento de demandas da população.

A administração pública precisa de uma conexão estável para executar tarefas administrativas, acessar sistemas de gestão, realizar videoconferências e manter a comunicação interna e externa. As escolas dependem de uma internet confiável para implementar projetos pedagógicos, usar plataformas de ensino online, realizar pesquisas acadêmicas e comunicar-se

com pais e alunos. As unidades de saúde necessitam de uma conexão rápida para acessar prontuários eletrônicos, agendar consultas, manter a comunicação entre unidades, e várias outras atividades.

Além disso, a internet também é necessária para manter a conexão das câmeras de segurança, disponibilizadas pelo órgão de segurança do estado, conforme termo de cooperação em anexo.

Manter o acesso à internet de qualidade é crucial para a produtividade e eficiência dos serviços públicos, promovendo a inclusão digital e atendendo ao interesse público. A contratação desses serviços visa resolver o problema da conectividade inadequada, assegurando que todas as unidades públicas possam desempenhar suas funções sem interrupções e prestem serviços de alta qualidade à população.

Registra-se que a Prefeitura licitou solução para a mesma necessidade em 2020, quando foram celebrados três contratos com os seguintes preços mensais:

Licitante	Preço
PAZETTO & SILVA LTDA	R\$ 25.830,00
BRAVA TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 4.400,00
PAZETTO & SILVA LTDA	R\$ 4.060,00
Total	R\$ 34.290,00

Em 2024 foi realizada nova licitação para atender a mesma necessidade, tendo sido celebradas três atas de registro de preços, com os seguintes preços mensais:

Licitante	Preço
INFOTEC INTERNET	R\$ 62.440,16
BRAVA TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 3.958,99
VALE MAGASIN	R\$ 21.034,22
Total	R\$ 87.432,38

Em 2023 foi realizada contratação para suprir a demanda das cameras de segurança disponibilizadas pelo governo do estado, com o seguinte preço mensal:

Contratada	Preço
VALE MAGASIN	R\$ 3.944,00

Conforme exposto acima, a necessidade é resumida como prover comunicação de dados através da internet aos diversos setores da Administração, com alta qualidade e **custo justo**, e a elevação excessiva em curto espaço de tempo, pode evidenciar inadequação do preço, razão pela qual a solução deverá ser remodelada, de modo a buscar um preço efetivamente justo e a unificação dos contratos com o mesmo objeto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no PCA serve para demonstrar o alinhamento da contratação com o planejamento orçamentário da administração, então, como não há PCA, utiliza-se como parâmetro de previsão o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual, em que evidenciam a previsão no QDD.

Segundo estes instrumentos de planejamento, há uma previsão destinada à **“Manutenção da Secretaria” em todas as Secretarias** que pode ser utilizada para custeio de consumo de internet, apontadas nos Documentos de Formalização de Demanda de cada secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

A empresa deverá prestar os serviços com fornecimento de equipamentos, instalação e suporte técnico, promovendo o fornecimento de conexão de internet, devendo manter no ar a conexão a uma taxa média mensal acima de 99% (noventa por cento) nas velocidades indicadas na descrição do objeto e observando as condições definidas em lei e normas pertinentes, notadamente nas Resoluções da ANATEL.

Trata-se de serviço de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto a ser contratado possui natureza continuada, sem necessidade de mão de obra exclusiva. O caráter contínuo se justifica, pois trata-se de necessidade permanente cuja solução é essencial à atividade administrativa.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

Para atender à necessidade especificada, os serviços de fornecimento de internet fibra óptica, via rádio incluindo equipamentos em regime de comodato devem incluir os seguintes requisitos:

- 3.1.** A solução deve abranger todas as unidades públicas municipais, incluindo áreas urbanas e rurais, garantindo conectividade estável e contínua;
- 3.2.** Os serviços de fornecimento de internet contemplam: instalação dos equipamentos, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva/preventiva;
- 3.3.** Todas as despesas com a instalação e ativação, bem como, o fornecimento de todos os equipamentos e acessórios de conexão necessários para o funcionamento do serviço, serão por conta da contratada e, portanto, sem custos adicionais para a contratante.
- 3.4.** Não deverá ser imposto pela contratada limitação de tráfego de dados para download e upload (tráfego ilimitado);
- 3.5.** O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todos os dias do ano;
- 3.6.** Todos os equipamentos a serem disponibilizados e os serviços a serem prestados deverão atender às normas e recomendações da ABNT, ANATEL e de outros órgãos oficiais, bem como seguir a boas práticas baseadas em padrões de entidades reconhecidas internacionalmente;
- 3.7.** Serviço com alta disponibilidade (mínimo de 99%) e baixa latência, evitando interrupções que comprometam as operações diárias;
- 3.8.** Disponibilidade de suporte técnico 24/7, com atendimento rápido para resolução de problemas e manutenção preventiva;

3.9. Garantia de níveis mínimos de desempenho, incluindo estabilidade da conexão, tempo de resposta e recuperação rápida em caso de falhas;

3.10. Adotar práticas sustentáveis, como o uso de equipamentos energeticamente eficientes, reciclagem de materiais e políticas de inclusão social e econômica;

3.11. Os equipamentos a serem instalados serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como a garantia, substituição e reparos quando necessários, sem ônus financeiro para a contratante.

A duração inicial do contrato deverá ser de 60 meses, com possibilidade de renovação. Esta duração permite avaliar a qualidade do serviço prestado, realizar ajustes conforme necessário e garantir continuidade na prestação dos serviços. A renovação dependerá da avaliação de desempenho e da necessidade contínua dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades partiu dos Documentos de Formação de Demandas – DFD's de todas as Secretarias Municipais, e encontra-se resumido no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ACESSO À INTERNET (BANDA LARGA), TRANSMISSÃO VIA RÁDIO, COM VELOCIDADE DE 10MBPS PARA DOWNLOAD E 50% DESTA VELOCIDADE PARA UPLOAD. GARANTIDOS NO MÍNIMO 50% DE AMBAS AS VELOCIDADES (DOWNLOAD E UPLOAD). SENDO UTILIZADOS EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA (ANATEL), PARA ZONA RURAL.	540
2	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK VIA FIBRA ÓPTICA, PLANO EMPRESARIAL DE 100MB (CEM MEGABYTES), COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 99% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD. SENDO UTILIZADOS EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA (ANATEL), PARA ZONA RURAL E URBANA.	1.860
3	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK VIA FIBRA ÓPTICA, PLANO EMPRESARIAL DE 300MB (TREZENTOS MEGABYTES), COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 99% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD. SENDO UTILIZADOS EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA (ANATEL), ZONA URBANA.	1.680
4	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK VIA FIBRA ÓPTICA, PLANO EMPRESARIAL DE 600MB (SEISCENTOS MEGABYTES), COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 99% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD. SENDO UTILIZADOS EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA (ANATEL), ZONA URBANA.	360
5	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA REDE WI-FI MESH CORPORATIVO, CONECTADO A PONTO COM LINK 100% FIBRA ÓPTICA, COM AMPLA CONECTIVIDADE, ALCANCE E COBERTURA, SEM PERDA DE	1.020

	ESTABILIDADE E VELOCIDADE NO SINAL, DISTRIBUÍDA COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO.	
6	SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO – TERRESTRE VIA FIBRA OPTICA PARA ACESSO A INTERNET COM GARANTIA TOTAL DA BANDA CONTRATADA; 50 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), PARA ATENDER AS CAMERAS DO PROJETO “VIGIA MAIS MT”, ZONA RURAL E URBANA.	2.040

O quantitativo foi obtido pela multiplicação entre a quantidade de pontos requeridos pelas secretarias, multiplicados pela quantidade de meses vigência do contrato, 5 anos (60 meses).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a singularidade do objeto e a pesquisa realizada, verifica-se que a necessidade de fornecimento de internet fibra óptica e via rádio para todas as unidades públicas municipais só pode ser suprida pela contratação de uma empresa especializada na área. A empresa selecionada deverá fornecer um link de internet via rádio e fibra óptica, com uso da via rádio apenas nos locais que não contemplam a fibra.

Diante dessa especificidade, a solução escolhida é a contratação de uma empresa especializada na área de telecomunicações para fornecer o serviço de internet fibra óptica e via rádio, conforme descrito acima. Essa solução atende plenamente à necessidade de conectividade de todas as unidades públicas municipais, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

A escolha por essa solução se dá pela impossibilidade de encontrar diversas opções no mercado que atendam às especificidades do objeto. A contratação de uma empresa especializada é a única maneira de garantir a prestação de um serviço de qualidade, com a infraestrutura necessária para atender a todas as unidades públicas municipais. Além disso, a opção pela internet via satélite foi descartada devido ao seu alto custo e por ser uma tecnologia recente, o que a torna inviável para este projeto.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para fornecer internet fibra óptica e via rádio é a solução mais adequada e viável para atender às necessidades de conectividade da administração pública municipal.

Foram realizadas pesquisas de empresas na região que fornecem o serviço e obtemos panfletos (em anexo) dos planos empresariais de internet, e a busca do preço público para

estimar. Os preços públicos foram retirados da fonte RADAR do Tribunal de Contas Estadual (TCE-MT) site <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html>.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme mencionado anteriormente, com base na mediana das contratações de outros municípios, retirada do banco de preços do TCE-MT e os panfletos obtidos das empresas, o valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.452.964,01 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade apresentada, conforme art. 6 da lei 14.133/2021, o objeto a ser contratado é considerado como serviço comum, onde se enquadra naqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a solução proposta é que esta contratação seja procedida através de um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, e após o certame que seja celebrado o contrato entre as partes, com objetivo de contratar empresa especializada que forneça link de acesso à internet, para atender a necessidade do poder executivo municipal, com fornecimento de todos os equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, suporte técnico e manutenção.

A forma presencial é justificada, pelo fato de o município não ter a obrigatoriedade em realizar Pregão Eletrônico, forma preterida pela nova lei de licitações, para município com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes. Nos termos do art. 176 da Lei 14.1333/2021:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento.

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei.

Portanto, considerando que o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade possui, conforme censo de IBGE, uma população de menos de 17.000 (dezesete mil habitantes), fica ***isento de cumprir*** com a obrigatoriedade em realizar suas licitações em modalidade pregão da forma eletrônica, salvo nos casos em que for exigível por força de regramentos específicos.

A sessão do pregão deverá ser registrada por meio de filmagem e gravação de áudio e registro em ata que será necessária para realização da sessão.

Vale ressaltar, todos os serviços de manutenção dos links de acesso à Internet são de inteira responsabilidade da Contratada e devem ser efetuados desde o início até o final do contrato. Essa licitação garante a continuidade dos serviços de interesse público, pois, de acordo com as soluções apresentadas neste ETP, concluiu-se que esta modalidade de fornecimento é a que garante transparência, eficiência e melhores economias ao município.

A solução abrange:

- a) Prestação do serviço de acordo com a descrição, quantidades e no prazo, conforme solicitação realizada pela secretaria demandante;
- b) O início da prestação de serviços terá prazo máximo de 48 horas logo após a emissão de ordem de fornecimento, sob pena de incorrer na inexecução parcial ou total da contratação;
- c) A contratada se responsabiliza pela concessão de todos os equipamentos necessários para a instalação e funcionamento dos serviços (cabearno, equipamentos, roteador wi-fi/wireless, mão-de-obra) sem custos adicionais ao valor apresentado.
- d) Todos os equipamentos instalados ficarão sob guarda e utilização do município em sistema de comodato.
- e) Serviços de instalação e disponibilização de link de acesso à internet, com fibra ótica e/ou via rádio, com no mínimo de velocidades (Mbps de download/upload) constantes de cada item solicitado, por cada secretaria requisitante, para cada ponto de acesso, com todas as descrições e indicações constantes dos Documentos de Formação de Demanda (DFD's).

- f) A banda contratada não deve sofrer limitações de filtragem, além daquelas disponibilizadas para a CONTRATANTE efetuar ou solicitadas diretamente por ela, respeitando a lei do Marco Civil da Internet 12.965/2014.
- g) Todos os serviços de manutenção dos links de acesso à Internet são de inteira responsabilidade da Contratada e devem ser efetuados desde o início até o final do contrato, bem como estar totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo ao fornecimento de cada um dos links de acesso, sem quaisquer custos adicionais para o Contratante.
- h) A manutenção física dos equipamentos e cabamentos (incluindo reposição) e do software dos equipamentos (configuração e updates de firmware) são de responsabilidade da Contratada, que deverá manter a disponibilidade dos serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, mantendo disponibilidade média de no mínimo 99% (noventa e oito por cento).
- i) Em caso de dano ao equipamento disponibilizado/fornecido, a empresa CONTRATADA deverá realizar a substituição/manutenção e configuração num prazo máximo de 04 (quatro) horas para os equipamentos instalados em qualquer parte da rede de comunicação/interligação e/ou link de internet.
- j) A Contratada efetuará manutenção corretiva quando for detectado algum mau funcionamento de enlaces e equipamentos, ou problemas em instalações feitas, de forma que voltem a funcionar perfeitamente.
- k) A Contratada realizará o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que solicitado. Caso seja necessário remover o equipamento, a Contratada deve providenciar a sua substituição por outro idêntico ou superior, em perfeito funcionamento.
- l) A Contratada responsabilizar-se-á por todos os técnicos que forem realizar instalação/manutenção dos enlaces em qualquer uma das localidades com link de acesso à Internet.
- m) A Contratada garantirá que os técnicos de suporte tenham conhecimento completo sobre toda a arquitetura de rede utilizada, e de todos os equipamentos e softwares de responsabilidade da Contratada que integram a modalidade de acesso à Internet.

- n) A Contratada deverá instalar, configurar, efetuar a manutenção e operação dos equipamentos de conectividade necessários à prestação do serviço.
- o) A Contratada efetuará monitoramento da sua infraestrutura a fim de identificar problemas de funcionamento no ambiente instalado, antecipar e prevenir a ocorrência de descontinuidade dos serviços contratados e fornecer o suporte técnico e soluções junto ao Contratante garantindo o padrão de qualidade.
- p) A contratada deverá prestar assistência técnica em casos de interrupção total da prestação do serviço e reestabelecimento de desconexão de sistema deverá ter providência imediata, em até 04 (quatro) horas, e prazo para solução de outras falhas de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação.
- q) A contratada deverá atender aos pedidos de remoção ou mudança de ponto de internet para outro local sempre que necessário.
- r) Disponibilizar Central de Atendimento como canal secundário para abertura de chamado e outras solicitações, a ser acessada por ligação local.
- s) A Contratada deve fornecer número de protocolo após a abertura de chamado ou solicitação, considerando quaisquer das modalidades de abertura.
- t) A nota fiscal deverá ser acompanhada de fatura com a descrição completa dos locais de instalação, quantitativos e valores.
- u) A contratada deverá permitir a adição de pontos de internet ou a ampliação da largura de banda contratada durante a vigência do contrato, mediante solicitação formal do contratante e conforme a necessidade, respeitando os limites legais e os termos estabelecidos no contrato original.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação dos serviços de fornecimento de internet para a rede pública municipal, incluindo unidades da administração, escolas, unidades de saúde e secretarias, é fundamental para garantir a conectividade e a continuidade dos serviços públicos. Após a análise técnica das necessidades e das condições locais, decidiu-se pela estruturação da contratação em apenas 1 lote.

Durante processos licitatórios anteriores, observou-se que cada empresa participante escolhia uma região específica, evitando competir diretamente com as demais. Esta prática sugere a existência de um acordo tácito entre as empresas, prejudicando a competitividade do certame.

Ao estruturar a contratação em um único lote, garantimos que todas as empresas concorram de forma igualitária por todo o serviço, eliminando a possibilidade de acordos informais e assegurando uma concorrência real durante os lances.

Conseqüentemente caso a empresa vencedora não tenha disponibilidade de atender com fibra ptica em alguns pontos da zona rural, com base no art. 122 da lei 14.133, será permitido a subcontratação de empresa capacitada, apenas para a zona rural.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1.** Primar pela satisfação dos usuários de sistemas integrados via WEB;
- 9.2.** Garantir infraestrutura de tecnologia da informação adequada aos serviços administrativos;
- 9.3.** Garantir comunicação intersetorial de maneira efetiva.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos seus serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da instituição.

Desse modo, sugere-se que a contratação seja procedida através de um procedimento licitatório, na modalidade pregão, do tipo presencial, e que após o certame seja celebrado contrato entre as partes.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de junho de 2024.

Elaborado por:

Sandrini Moraes Correa
Administradora do CPD
Portaria nº. 237/2023

Aprovado por:

Rosana Maria da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº. 532/2022

Bruno Vieira Venceslau
Secretário Mun. de Administração e Fazenda
Portaria Nº 010/2023

Oziel Ribeiro Coelho
Secretaria M. de Fomento e Agropecuária
Portaria nº. 329/2023

Czarina Farias de Brito
Secretaria Municipal de Cultura
Portaria Nº 452/2022

Rayane Mara Batista
Secretaria Municipal de Turismo
Portaria Nº 024/2023

Everaldo Coelho de Brito
Secretaria M. de Infra. e Serviços Públicos
Portaria nº. 031/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
GESTÃO 2021 – 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO LICITATÓRIO

Adelson Luiz Ramos de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Portaria N° 020/2023

Gislaine Ramos da Silva Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria N° 457/2022

Geisiele Rafaela da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 0531/2023

Paulo Coelho de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria N° 007/2021

Sebastião Dias dos Santos
Secretaria Mun. de Desen. e Gest. do
Distrito de Santa Clara
Portaria N° 228/2024

Adair Oliveira de Moraes
Secretaria M. de Pro. da Igualdade Racial
Portaria N° 011/2021